



Despacho 1/2008

Determina-se, para o presente ano civil, o seguinte limite de fotocópias a efectuar nos serviços de reprografia concessionados à Associação de Estudantes:

Docentes – 1000 fotocópias

Presidentes dos Departamentos – 750 fotocópias

Coordenadores dos Cursos – 750 fotocópias

Outros Responsáveis por Serviços, Gabinetes e Responsáveis por Comissões de Trabalho – 500 fotocópias

Rio Maior, 21 de Fevereiro de 2008,

O Director da Escola Superior de Desporto de Rio Maior


Abel Santos